



# Prefeitura do Município de Angatuba

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 243/2017**

*“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**LUIZ ANTÔNIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Economia e Finanças</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Economia e Finanças</b>		
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas do Exercícios Anteriores	R\$	500.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
132 3.1.50.43.00 10.302.0013.2.020	Subvenção Social	R\$	500.000,00

**Artigo 3º)** Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 de Janeiro de 2.017

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Afixado no painel da Prefeitura em 10/01/2017

**BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR**  
**Chefe de Gabinete**